ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444

MIRANTE DA SERRA -RO
EM, 22 DE MAIO DE 2.009.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A APAON – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGANICOS NATURAIS".

O Prefeito do Municipal de Mirante da Serra, Vitorino Cherque, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas;

Faz saber que o plenário da câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica declarado de Utilidade Publica a APAON –Associação De produtores de Alimentos Orgânicos Naturais , inscrita no CNPJ 08.782.965.0001-95, Localizada na linha 64, Km 12, Lote 98, Gleba 20 – O.

Art. 2º - A referida associação atende o disposto da lei nº 311/04, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 22/01/09 à 29/01/09
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 22/01 a 29/01/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01